



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: prefeitura@paranacity.pr.gov.br  
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - CEP 87660-000 - PARANACITY - Paraná  
Site: www.paranacity.pr.gov.br

## **LEI Nº 1667**

**Data: 05 DE SETEMBRO DE 2008.**

**Súmula:** *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para construção de Posto de Saúde, inclusão no PPA e LDO e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de **R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta mil reais)**, para construção de Posto de Saúde no Município, com a seguinte classificação orçamentária:

08	SECRETARIA DE SAÚDE		
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002.10	SAÚDE		
08.002.10.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
08.002.10.451.0026	ATENDIMENTO GERAL A SAÚDE		
08.002.10.451.0026.1120	CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE		
44.90.51.00.00 ficha	Obras e Instalações.....	R\$	140.000,00

**Artigo 2º** - Como recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo anterior, fica utilizado a arrecadação da receita do Convênio assinado com Consulado do Japão no valor de **R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta mil reais)**.

**Artigo 3º** - Fica, ainda, autorizado a incluir no Anexo Único do Plano Plurianual e no Anexo Único da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, conforme abaixo discriminado:



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: prefeitura@paranacity.pr.gov.br  
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - CEP 87660-000 - PARANACITY - Paraná  
Site: www.paranacity.pr.gov.br

## **PLANO PLURIANUAL- PPA**

<b>PRIORIDADES</b>	<b>METAS</b>	<b>EXERCÍCIO 2008 VALOR EM R\$</b>
Obras e Instalações	Recursos financeiros para a construção de uma Unidade de Posto de Saúde no Município	140.000,00

## **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO**

<b>PRIORIDADES</b>	<b>METAS</b>
Obras e Instalações	Recursos financeiros para a construção de uma Unidade de Posto de Saúde no Município

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná,  
em 05 de setembro de 2008.

  
**Mário Shideo Yamamoto**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

